



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 6/2026:**

LEI Nº ____/2026

*Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Pedal
Amigos de Luiz Alves.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PEDAL AMIGOS DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 65.165.287/0001-55, com sede na Rua Adolin José Weber, nº 100, Bairro Dom Bosco, CEP 89.129-112, no Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A entidade tem por finalidade promover atividades esportivas, sociais e comunitárias relacionadas ao ciclismo, incentivando hábitos saudáveis, mobilidade sustentável, integração social e a realização de eventos esportivos e recreativos.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 3º Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública por esta Lei todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente aplicável às entidades dessa natureza.

Art. 4º A entidade deverá manter atualizados seus registros e apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório de suas atividades, a fim de comprovar o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BERTOLINO BACHMANN

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 6/2026, que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 16 de março de 2026.

JOÃO SIDNEI DA SILVA

Presidente

FELIPE BRÁS LUCIANI

Relator

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>